



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Aos 28 dias do mês de abril de 2022, compareceu à sede do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1288/2022. Todos foram recebidos pelo Assistente-Chefe do Posto, José Leandro Oliveira da Cruz, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 04/03/1996

Data da última correição realizada: 23/03/2021

Data de Implantação do PJe: 23/03/2015

Jurisdição: São Lourenço do Sul

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 28/04/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/04/2021 a 31/03/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul pertence à 86ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Camaquã.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Camaquã ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular	15/09/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul é atendido pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Camaquã. Em seus afastamentos, é atendido pelo Juiz do Trabalho Substituto designado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)		Período(s)	Total*
1	Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15/09/2014	Há 7 anos, 7 meses e 13 dias*
2	Alexandre Schuh Lunardi	Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	20 dias
		24/03 a 12/04/2022 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	
3	Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz do Trabalho Substituto	20 dias
		22/05 a 10/06/2021 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	
4	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto	20 dias
		23/09 a 12/10/2021 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	
5	Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto	10 dias
		14/02 a 23/02/2022 Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Titular	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Adriana Moura Fontoura	Férias	22/05/2021 a 10/06/2021	20 dias
		Férias	23/09/2021 a 12/10/2021	20 dias
		LTS de pessoa da família	14/02/2022 a 23/02/2022	10 dias
		Férias	24/03/2022 a 12/04/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Jose Leandro Oliveira da Cruz	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	03/04/2003
2	Claudio Ricardo Reinhardt	AJAJ	Assistente (FC02)	20/06/2016
3	Jardel de Paula Peres	TJAA	Assistente (FC02)	03/08/2015
4	Sonia Andrade Vieira	TJAA	-	30/09/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022, verificou-se que **não** houve ausência de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Luiza dos Santos Goulart	Direito	05/04/2021	04/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 04/2021 a 03/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de Até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	325	186	141	217

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaquí	0,37	0,26	0,72	0,19	0,33	0,39	0,74	0,81	0,82	0,56	27%	0,15
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,35	0,53	0,91	0,20	0,54	0,45	0,26	0,75	0,85	0,57	54%	0,31
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,45	0,48	0,85	0,29	0,53	0,72	0,25	0,80	0,93	0,61	70%	0,43
	04	VT de Rosário do Sul	0,47	0,27	0,75	0,28	0,40	0,47	0,44	0,95	0,89	0,58	79%	0,46
	05	VT de Palmeira das Missões	0,56	0,26	0,47	0,34	0,56	0,68	0,35	0,34	0,37	0,45	102%	0,46
	06	PAJT de Panambi	0,40	0,31	0,75	0,33	0,46	0,57	0,33	0,46	0,51	0,49	100%	0,49
	07	VT de Alegrete	0,22	0,53	0,75	0,39	0,39	0,31	0,10	1,00	1,00	0,52	102%	0,53
	08	VT de Arroio Grande	0,25	0,51	0,93	0,40	0,88	0,73	0,08	0,77	0,84	0,61	90%	0,55
	09	PAJT de Taquari	0,41	0,52	0,84	0,21	0,52	0,41	1,00	0,57	0,60	0,61	92%	0,56
	10	VT de Lagoa Vermelha	0,40	0,35	0,76	0,36	0,66	0,47	0,17	0,57	0,54	0,49	115%	0,56
	11	VT de São Borja	0,48	0,44	0,59	0,48	0,45	0,57	0,52	0,77	0,66	0,57	102%	0,58
	12	VT de Encantado	0,41	0,20	0,62	0,28	0,52	0,41	0,43	0,57	0,46	0,46	127%	0,58
	13	VT de Santiago	0,41	0,35	0,83	0,40	0,44	0,66	0,41	0,74	0,78	0,59	110%	0,65
	14	1ª VT de Estrela	0,36	0,18	0,72	0,32	0,43	0,37	0,58	0,65	0,60	0,51	128%	0,65
	15	VT de São Gabriel	0,45	0,26	0,72	0,29	0,50	0,52	0,50	0,66	0,62	0,54	127%	0,69
	16	VT de Triunfo	0,65	0,26	0,86	0,79	0,55	0,96	0,94	0,44	0,60	0,72	99%	0,71
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,67	0,52	0,85	0,43	0,56	0,83	0,42	0,68	0,73	0,67	120%	0,80
	18	VT de Santana do Livramento	0,61	0,69	0,96	1,00	1,00	1,00	0,15	0,80	0,80	0,77	114%	0,88
Média			0,47	0,40	0,79	0,39	0,52	0,67	0,43	0,70	0,69	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,47	11° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{143}{127 + 134 + 0} \right) \Rightarrow 0,45$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 04/2021 a 03/2022					
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2021	127	266,72	-52,38%	
B	Casos novos	134	286,67	-53,26%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,22	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	261	554,61	-52,94%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	82	133,44	-38,55%	
F	Processos conciliados – conhecimento	56	137,44	-59,26%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	138	270,89	-49,06%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	5	24,50	-79,59%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	143	295,39	-51,59%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		54,79%	53,26%	2,87%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,45	0,47	-3,27%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
04/2021 a 03/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Moura Fontoura	5	72	50	5	4
Alexandre Schuh Lunardi	1	0	1	0	0
Eliseu Cardozo Barcellos	0	1	3	0	1
Rafael Flach	0	3	2	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	96	79	-17,71%
Aguardando encerramento da instrução	31	25	-19,35%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	0	12	-
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	127	116	-8,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul diminuiu 11 processos do total de pendentes de solução na fase de conhecimento no último ano. O fluxo de processos da Unidade é sensivelmente inferior à média da faixa de movimentação, o que se reflete tanto nos processos pendentes, quanto nos processos solucionados, mas a Unidade apresentou uma produtividade semelhante à média, o que é espelhado pelo índice final obtido no indicador (0,45), levemente melhor do que a média da faixa processual atual (0,47).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,40	12º / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{86}{77 + 87} \right) \Rightarrow 0,48$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 04/2021 a 03/2022				
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações não finalizadas em 31/03/2021	77	72,50	6,21%
B	Liquidações iniciadas	87	107,44	-19,03%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	164	179,94	-8,86% ▲
D	Liquidações finalizadas	86	107,50	-20,00%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	52,44%	59,74%	-12,22%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,48	0,40	18,14% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere ao congestionamento na fase de liquidação, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul finalizou pouco mais da metade das liquidações pendentes (acumuladas do ano passado e iniciadas no presente ano), uma produtividade 7,3% inferior à média da faixa processual, resultado que posiciona a Unidade na 12ª colocação dentre as 18 unidades da faixa de movimentação processual.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,79	13° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{97}{534 + 100} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
04/2021 a 03/2022

		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2021	289	260,83	10,80%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2021	245	377,44	-35,09%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2021	534	638,28	-16,34%	▲
D	Execuções iniciadas	100	112,83	-11,37%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	634	751,11	-15,59%	▲
F	Execuções Finalizadas	97	156,33	-37,95%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	15,30%	20,81%	-26,49%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,85	0,79	6,96%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul finalizou 97 execuções e iniciou 100 no último ano, crescendo 3, portanto, ao saldo de 534 não finalizadas que já possuía do período anterior – uma produtividade cerca de 5% inferior à da média da faixa de movimentação processual, resultado que posiciona a unidade em 13º no indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,39	6º / 18

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 130 + 78 + 553 + 0 \Rightarrow 761$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	761	→	0,29
Maior acervo na faixa de movimentação		2645,00		



Situação	Pendentes em 31/03/2021	Pendentes em 31/03/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	166	130	-21,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	77	78	1,30%
Pendentes de finalização na fase de execução***	534	553	3,56%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	1	0	-100,00%
Total	778	761	-2,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul diminuiu seu acervo processual em 17 processos e conta com o 6º menor acervo dentre as unidades de mesma faixa processual, mesma posição que ocupava na Correição Ordinária de 2021, quando a faixa de movimentação processual englobava 20 unidades (agora são 18).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,52	11° / 18

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{135}{144} \Rightarrow 0,94$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,94}{1,76} \Rightarrow 0,53$$



VAZÃO PROCESSUAL
04/2021 a 03/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	135	144	106,67%
Média unidades similares	292,11	319,17	109,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

No que se refere à vazão processual, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul mantém sua trajetória de desafogamento de processos, tendo finalizado mais processos do que os ingressos no ano passado (saldo de 9 processos), obtendo o 11º melhor resultado no indicador dentre as 18 unidades em comparação.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,67	14° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{341,84}{476,35} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	290,67	341,84	17,60%
Média unidades similares	317,34	320,54	1,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A idade média dos processos em instrução processual no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul aumentou mais de 51 dias no último ano, variação sensivelmente acima da média das unidades em comparação.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,43	5° / 18



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{16,54}{66,01} \Rightarrow 0,25$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	17,28	16,54	-4,27%
Média unidades similares	22,77	28,60	25,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

No que se refere ao prazo entre a conclusão e a prolação da sentença, o **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul** diminuiu levemente tal idade no último ano, e agora ocupa a **5ª** colocação no indicador.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,70	14° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2928,42}{3655,03} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	2.848,40	2.928,42	2,81%
Média unidades similares	2.396,80	2.549,59	6,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul** aumentou a idade média dos processos em execução em mais de 80 dias no último ano. Apesar desse aumento ser inferior ao aumento médio verificado dentre as unidades de mesma faixa de movimentação processual, o prazo da Unidade a posiciona na **14ª** colocação dentre as 18 unidades em comparação.



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,69	17° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2934,55}{3154,95} \Rightarrow 0,93$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	2.799,59	2.934,55	4,82%
Média unidades similares	2.094,29	2.182,45	4,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul apresenta a segunda maior idade média de processos em tramitação dentre as 18 unidades em comparação, tendo aumentado esse prazo em quase 135 dias no último ano.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,59	13° / 18

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,45 \times 2) + (0,48 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,29 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,72 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,80 \times 2) + (0,93 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,61$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



Dias líquidos trabalhados
Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Claudio Ricardo Reinhardt	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Jardel de Paula Peres	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Jose Leandro Oliveira da Cruz	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Sonia Andrade Vieira	30/09/2021	31/03/2022	183	0	0	183	0,50
TOTAL			1278	0	0	1278	3,50

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 217,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul:

Força de trabalho real Força de trabalho ideal	➔	$\frac{3,50}{5}$	➔	70%
---	---	------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,61 x 70%	⇒	0,43
---	---	------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de **0,43**, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de **0,61** (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (70% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul na 3ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 18 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade aumentou esse índice, que então era de **0,36**.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
141	142	167	Meta cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
103	96	96	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
62,70%	40,00%	36,80%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.



5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	Não há	Não há	Não há	Não há

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QV5%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPrincipa

***OBS.: CONSIDERANDO QUE O CNJ NÃO APURA DADOS DE POSTO AVANÇADO ISOLADAMENTE DA(S) RESPECTIVA(S) VT(S) DA JURISDIÇÃO, OS DADOS DA META 5 DE 2021 SERÃO APRESENTADOS JUNTO COM A VT DE CAMAQUÃ.**

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	1 – U 3 – P	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe de Posto em 08/04/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Assistente-Chefe informa que desde o início da pandemia deixaram de realizar audiências iniciais, passando a defesa a ser apresentada em Secretaria. No segundo semestre de 2020 foram retomadas as audiências de instrução por videoconferência e, posteriormente, de forma mista, quando já autorizado o comparecimento presencial na Unidade. Atualmente estão sendo realizadas de 3 a 5 audiências de instrução por semana, podendo incluir processos de rito sumaríssimo, ordinário ou tentativa de conciliação.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	18/05/2022	-	25/05/2022	-
Instrução	18/05/2022	-	25/05/2022	-
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-



(Fonte: Informação do Assistente-Chefe de Posto em 28/04/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	211,25	195,25	-7,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma redução de **7,57%**, passando de **211,25 dias**, no período entre abril de 2020 e março de 2021, para **195,25 dias** no período entre abril de 2021 e março de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	270,40	412,00	52,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **52,37%** na comparação entre o período de abril de 2020 e março de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **270,40 dias** para **412,00 dias**. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	PERÍODO: 04/2021 a 03/2022						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
ADRIANA MOURA FONTOURA	0	77	0	0	7	1	85
ELISEU CARDOZO BARCELLOS	0	2	0	0	1	0	3
RAFAEL FLACH	0	4	0	0	0	0	4
TOTAL	0	83	0	0	8	1	92

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06/04/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 04/2021 a 03/2022

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
--------	---------------------	------------------------------------	----------------------



TOTAL	113	21	18,58%
--------------	-----	----	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06/04/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **21** no período de 04/2021 a 03/2022, correspondendo a **18,58%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a **10%** do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 27/04/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 26/04/2022, às 12h10min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Assistente-Chefe de Posto na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em até 2 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de até 2 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles referentes a acordos, são expedidos em até 2 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em 5 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 08/04/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 04/04/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 08/04/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 31/03/2022.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando a dívida está totalmente quitada e os procedimentos relativos ao BNDT estão formalizados.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem alguns procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo que os demais são arquivados provisoriamente.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Assistente-Chefe de Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 06/04/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
2013000-02.1999.5.04.0141	migrado do inFOR	INDOLFO STRELOW	29/09/2017
0010001-90.2011.5.04.0141	migrado do inFOR	ALAGIA & CIA LTDA	20/03/2018
0010061-63.2011.5.04.0141	migrado do inFOR	ALAGIA & CIA LTDA	18/04/2018
1000600-94.2004.5.04.0141	migrado do inFOR	MARIA DE LOURDES ROSSKOPF HELLWIG	05/07/2019
1000600-94.2004.5.04.0141	migrado do inFOR	Octavio Germano Hellwig (Espólio de)	05/07/2019
2018900-92.2001.5.04.0141	migrado do inFOR	Claudiomar da Silva Bauer	05/07/2019
0010012-80.2015.5.04.0141	migrado do inFOR	ALAOR PASTORIZA RIBEIRO	05/08/2019
2006900-02.1997.5.04.0141	migrado do inFOR	Octavio Germano Hellwig (Espólio de)	11/10/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1015700-50.2008.5.04.0141	migrado do inFOR	Maura Regina Gusmão da Fonseca	01/06/2020
1015700-50.2008.5.04.0141	migrado do inFOR	Residencial Geriátrico Lourenco Ltda	01/06/2020
1015700-50.2008.5.04.0141	migrado do inFOR	Wilson Le?o Lourenco	01/06/2020
8030700-59.1994.5.04.0141	migrado do inFOR	Madeforma Indústria de Móveis e Esquadrias Ltda.	01/06/2020
8030700-59.1994.5.04.0141	migrado do inFOR	NEUZA MARIA BRAGA DE SOUZA	01/06/2020
2023700-42.1996.5.04.0141	migrado do inFOR	JOAS BAZ ORELI	22/09/2020
2023700-42.1996.5.04.0141	migrado do inFOR	MENDES E ORELI MAO DE OBRA LTDA - ME	22/09/2020
1023700-44.2005.5.04.0141	migrado do inFOR	GELTOM LUIS VIEIRA	11/11/2020
1092800-18.2007.5.04.0141	migrado do inFOR	PAULO ROBERTO HOLZ	23/11/2020
1010600-85.2006.5.04.0141	migrado do inFOR	MICHELE GABRIELA SCHMIDT	30/11/2020
1009700-05.2006.5.04.0141	migrado do inFOR	MICHELE GABRIELA SCHMIDT	25/01/2021
1014100-62.2006.5.04.0141	migrado do inFOR	MICHELE GABRIELA SCHMIDT	25/01/2021
1010700-40.2006.5.04.0141	migrado do inFOR	MICHELE GABRIELA SCHMIDT	25/02/2021
2008700-94.1999.5.04.0141	migrado do inFOR	LUIZ FERNANDO CRESPO	09/03/2021
1018900-36.2006.5.04.0141	migrado do inFOR	FLAVIO KNABACH	24/03/2021
0010157-78.2011.5.04.0141	migrado do inFOR	GENTE COMUNICAO E MIDIA LTDA - ME	18/05/2021
1022900-50.2004.5.04.0141	migrado do inFOR	ROLAND WESTPHAL	08/06/2021
0010208-55.2012.5.04.0141	migrado do inFOR	AGRO KRUGER PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	15/06/2021
0010153-41.2011.5.04.0141	migrado do inFOR	LIANE VICEREKI TRESCASTRO - ME	30/08/2021
2017000-45.1999.5.04.0141	migrado do inFOR	DELMO DRAWANZ	03/09/2021
1005700-54.2009.5.04.0141	migrado do inFOR	SANTOS & ALVES-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	08/09/2021
1005900-61.2009.5.04.0141	migrado do inFOR	SANTOS & ALVES-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	08/09/2021
1016000-51.2004.5.04.0141	migrado do inFOR	ENGEPEL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	08/09/2021
2020800-52.1997.5.04.0141	migrado do inFOR	C S DOMINGUES - ME	08/09/2021
8177800-23.1991.5.04.0141	migrado do inFOR	VERA LOURDES DA SILVA LANIUS	08/09/2021
8071800-62.1992.5.04.0141	migrado do inFOR	MANOEL JESUS LOPES	28/09/2021
1003300-72.2006.5.04.0141	migrado do inFOR	DILSON LUIZ SCHMIDT	04/03/2022
1003300-72.2006.5.04.0141	migrado do inFOR	MICHELE GABRIELA SCHMIDT	04/03/2022
0010034-75.2014.5.04.0141	migrado do inFOR	EMERSON CERONI CATARINO	15/03/2022
0010034-75.2014.5.04.0141	migrado do inFOR	LUCAS COSTA SILVEIRA	15/03/2022
0010034-75.2014.5.04.0141	migrado do inFOR	OXIX CURSOS E PROJETOS ESPECIAIS LTDA - ME	15/03/2022
0010035-60.2014.5.04.0141	migrado do inFOR	OXIX CURSOS E PROJETOS ESPECIAIS LTDA - ME	15/03/2022



2005500-84.1996.5.04.0141	migrado do inFOR	BRILHO CONSERVACAO E ADMINISTRACAO DE PREDIOS LTDA - MASSA FALIDA	18/03/2022
---------------------------	------------------	---	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06/04/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020560-28.2019.5.04.0141	0020219-31.2021.5.04.0141		
---------------------------	---------------------------	--	--

b) Embargos de declaração

Não há			
--------	--	--	--

c) Incidentes na liquidação/execução

0010183-42.2012.5.04.0141	0010174-80.2012.5.04.0141	0010225-57.2013.5.04.0141	0020352-10.2020.5.04.0141
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/04/2022)

No processo **0020219-31.2021.5.04.0141**, a tutela provisória pendente foi analisada após a data de extração dos dados do sistema e-Gestão, sendo sanada a pendência.

8.9.2 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **18/04/2022**, os processos 0020696-25.2019.5.04.0141, 0020697-10.2019.5.04.0141, 0020011-81.2020.5.04.0141, 0020353-63.2018.5.04.0141, 0020008-29.2020.5.04.0141, 0020433-22.2021.5.04.0141, 0020017-54.2021.5.04.0141, 0020503-39.2021.5.04.0141, 0020083-97.2022.5.04.0141, 0020463-57.2021.5.04.0141, 0020066-32.2020.5.04.0141, 0020092-30.2020.5.04.0141, 0020367-76.2020.5.04.0141, 0020743-96.2019.5.04.0141, 2017900-91.2000.5.04.0141, 0020913-68.2019.5.04.0141, 0020889-40.2019.5.04.0141, 0021001-09.2019.5.04.0141, 0020199-40.2021.5.04.0141, 0020069-84.2020.5.04.0141, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020696-25.2019.5.04.0141
Fase: Liquidação	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Consta na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão de 14/08/2020. A reclamada, intimada para efetuar o pagamento da dívida, requereu a inclusão do processo na execução reunida (processo nº 0020041-53.2019.5.04.0141), conforme petição de 08/09/2020, sem novas movimentações até a presente data (18/04/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 24/09/2020.

2 Processo nº 0020697-10.2019.5.04.0141

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Consta na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão de 14/08/2020. A reclamada, intimada para efetuar o pagamento da dívida, requereu a inclusão do processo na execução reunida (processo nº 0020041-53.2019.5.04.0141), conforme petição de 08/09/2020, sem novas movimentações até a presente data (18/04/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 24/09/2020.

3 Processo nº 0020011-81.2020.5.04.0141

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Consta na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão de 14/08/2020. A reclamada, intimada para efetuar o pagamento da dívida, requereu a inclusão do processo na execução reunida (processo nº 0020041-53.2019.5.04.0141), conforme petição de 08/09/2020. As petições apresentadas pela reclamante em 18/02/2021 e 13/05/2021 não foram apreciadas nestes autos até a presente data (18/04/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 24/09/2020.

4 Processo nº 0020353-63.2018.5.04.0141

Fase: Execução

Movimentação processual: Acordo homologado na audiência de 07/08/2019. As parcelas não foram registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”. Na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 21/08/2019.

5 Processo nº 0020008-29.2020.5.04.0141

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Petição do reclamante em 19/01/2021, requerendo o prosseguimento da execução, sem novas movimentações até a presente data (18/04/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 15/07/2020.

6 Processo nº 0020433-22.2021.5.04.0141

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda a reinclusão do feito em pauta, conforme despacho de 29/11/2021. Na tarefa “Análise” desde 13/12/2021.

7 Processo nº 0020463-57.2021.5.04.0141

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os requerimentos das partes de produção de prova oral, o último datado de 17/01/2022, não foram apreciados até a presente data (18/04/2022). Na tarefa “Análise” desde 16/02/2022.

8 Processo nº 0020066-32.2020.5.04.0141

Fase: Liquidação



Movimentação processual: Consta na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão de 16/02/2022.

9 Processo nº 0020092-30.2020.5.04.0141

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Consta na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão de 16/02/2022.

10 Processo nº 0020913-68.2019.5.04.0141

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado na audiência de 11/12/2019, já cumprido. Na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 16/11/2020.

11 Processo nº 0020889-40.2019.5.04.0141

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Acordo homologado na sentença de 18/02/2020, já cumprido. Na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 31/12/2020.

12 Processo nº 0021001-09.2019.5.04.0141

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado na audiência de 05/02/2020, já esgotado o prazo de cumprimento. O processo não é movimentado desde junho de 2020. Na tarefa “Acordos vencidos” desde 12/12/2020.

13 Processo nº 0020199-40.2021.5.04.0141

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado na sentença de 30/07/2021, já esgotado o prazo de cumprimento. Na tarefa “Acordos vencidos” desde 25/09/2021.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/04/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/04/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.11 MANDADOS

Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020529-42.2018.5.04.0141	01/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	43

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06/04/2022)

Observa-se que, segundo informações da Corregedoria, o Posto de São Lourenço do Sul não possui uma Caixa Central de Mandados criadas no PJe, sendo que os mandados a serem cumpridos na competência territorial do Posto Avançado são enviados para a caixa da Central de Mandados de Camaquã. Logo, não há ferramenta para listar mandados que devem ser cumpridos na área de abrangência de São Lourenço do Sul. A ferramenta existente permite a informação/listagem apenas dos mandados expedidos no Posto Avançado e que ainda não se encontram cumpridos, independentemente do local de cumprimento, o que é indicado no quadro acima.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente-Chefe de Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente-Chefe de Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, o que é feito após a citação do devedor.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 (dois) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
808/2021	0020154-41.2018.5.04.0141	Reclamação para a Ouvidoria – Atraso nos pagamentos	Arquivado



670/2021	0020598-74.2018.5.04.0141	Reclamação para a Ouvidoria – Inconformidade com o andamento do processo	Arquivado
----------	---------------------------	--	-----------

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está abaixo daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (considerada para a aferição dos dados analisados neste relatório), conforme analisado no item 4.8 do relatório. O Assistente-Chefe do Posto informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa. Cada servidor realiza tarefas específicas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Assistente-Chefe do Posto, há 63 processos que foram afetados, e uma das estratégias adotadas para o acervo paralisado é analisar aqueles que não dependem de audiência de instrução, por exemplo.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Assistente-Chefe do Posto, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, raramente utiliza CEEE (usa preferencialmente banco de dados da Receita Federal ou SISBAJUD-informações); IEPRO (requerentes não solicitam protesto), INFOSEG, RAIS, RGE SUL e SERASAJUD.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as audiências de conciliação realizadas nesta fase processual são designadas uma ou duas vezes por mês.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Assistente-Chefe do Posto informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e que houve **atribuição de valor histórico** a um processo judicial da Unidade, que foi encaminhado para o Tribunal.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índice de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Geral de Desempenho da Unidade (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que a posicionam, respectivamente, nas **13ª** e **3ª** colocações em relação às 18 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. No caso do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, é evidente que a baixa força de trabalho impactou sensivelmente o índice final. Como destaques positivos, apontamos os indicadores que medem o acervo processual (5ª colocação) e o prazo entre a conclusão e a prolação de sentença (6ª colocação).



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade atue com especial enfoque em reduzir os tempos de tramitação processual geral e nas fases de instrução e execução, que são dos maiores dentre as unidades de semelhante faixa de movimentação processual e aumentaram no último ano.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.3).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.9 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.11 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.2 Meta CNJ 3/2021 (v. item 5.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.



12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.4.

12.3.2 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.2)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.2.

13 DETERMINAÇÕES

À Secretaria

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

8.9.1.a) Tutelas provisórias pendentes

No processo **0020560-28.2019.5.04.0141**, a tutela provisória postulada na inicial consta como pendente de análise no sistema e-Gestão, porém as partes conciliaram o feito. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Observação: O registro do movimento “*Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*” não está resultando na baixa do incidente no e-Gestão.

8.9.1 c) Incidentes na liquidação/execução

No processo **0010183-42.2012.5.04.0141**, os embargos à execução apresentados pela executada não foram recebidos pelo Juízo. Assim, determina-se à Secretaria que lance o movimento *Baixado o incidente / recurso {nome do incidente}/{nome do recurso}* sem decisão para sanar a pendência no e-Gestão.

No processo **0010174-80.2012.5.04.0141**, a impugnação à sentença de liquidação de 02/10/2020 ainda não foi apreciada, em razão de sobrestamento do processo (decisão Id 7cda944) cujo prazo já se exauriu, constando como pendência no sistema e-Gestão. Determina-se à Unidade a conclusão ao Magistrado para apreciação do incidente.



No processo **0010225-57.2013.5.04.0141**, consta pendência no sistema e-Gestão em relação ao dia 25/03/2021. Pela análise dos movimentos do processo, verifica-se que foi alterado o tipo de petição de manifestação para impugnação à sentença de liquidação, porém a alteração foi realizada após o julgamento (Id 1f3d1b3), de modo que segue a pendência no sistema. Para baixar a pendência, pode ser feita nova alteração, retornando o tipo de petição para "manifestação".

No processo **0020352-10.2020.5.04.0141**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 28/05/2021 se trata de uma mera reiteração, ratificação do incidente anteriormente apresentado, que foi apreciado na sentença de Id 203af44. Determina-se à Unidade que, em relação à petição de 28/05/2021, altere o tipo de petição para mera manifestação.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 8.9.2 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.2.

● **Item 8.11 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)**

Determina-se a cobrança do mandado (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listado no item 8.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Assistente-Chefe do Posto e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço no dia 28/04/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 Área Administrativa

O Assistente-Chefe do Posto informou que o prédio necessita de pintura das paredes internas e também que há um sério problema de infiltração.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-Chefe do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1288/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Assistente-Chefe, José Leandro Oliveira da Cruz, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional